



MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
SEGUNDA SEÇÃO DE JULGAMENTO

Processo nº 17460.000863/2007-47
Recurso nº 17460.000863/2007-47
Resolução nº **2803-000.083 – Turma Especial / 3ª Turma Especial**
Data 18.01.2012
Assunto Solicitação de Diligência
Recorrente HABITAR ADMINISTRACAO E SERVICOS SC LTDA
Recorrida FAZENDA NACIONAL

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do colegiado, por unanimidade de votos, em converter o julgamento em diligência, nos termos do voto do(a) relator(a)..

(Assinado Digitalmente)

Helton Carlos Praia de Lima - Presidente.

(Assinado Digitalmente)

Gustavo Vettorato - Relator.

Participaram da sessão de julgamento os conselheiros: Helton Carlos Praia de Lima (presidente), Gustavo Vettorato, Wilson Antônio de Souza Côrrea, Oséas Coimbra Júnior, Amilcar Barca Teixeira Júnior.

Relatório

Os autos tratam de aplicação de multa por descumprimento de obrigação instrumental, na forma do art. 32, IV, da Lei n. 8.212/1991, com a redação anterior à da MP 449/2008, que segundo a parte, bem como afirmado na decisão recorrida (fls. 204 dos autos digitais), teriam relação e conexão ao objeto material da ao que fora lançado na. NFLD nº 35.902.871-3. Em verificação superficial junto ao sistema de informações processuais do CARF/MF, ao que tudo indica, os autos do processos encontram-se no CARF, contudo não foi possível precisar em qual Câmara e Turma.

Assim, com base desses dados, é o relatório.

Voto

Observando-se que existe forte probabilidade de conexão do presente auto de infração com o que fora lavrado NFLD nº 35.902.871-3, entendo necessário que, antes da decisão do deste pedido, obtenha-se informações sobre o conteúdo, andamento processual, e decisões a respeito dos supra comentados lançamentos tributários.

Isso posto, voto por converter o presente julgamento em diligência, no sentido de que seja solicitado à Secretária da 3ª. Câmara da 2ª. Seção de Julgamento do CARF/MF informações e cópias do processo administrativo tributário inalgurados pela NFLD nº 35.902.871-3, de forma a se precisar o conteúdo, andamento processual, localização e as decisões que houverem a respeito dos mesmos, retornando os autos ao presente relator.

Sala de Sessões, 18 de janeiro de 2012.

(Assinado Digitalmente)

Gustavo Vettorato - Relator